



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO N.º 092/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Processo de Licitação n.º 082/2020, Modalidade Pregão Eletrônico 47/2020 no qual sagrou-se vencedora a Associação Vila Bôas;

Considerando a Recomendação Administrativa n.º 04/2020 exarada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, proferida nos autos do Inquérito Civil n.º MPPR-0152.20.002925-3, no sentido de possível desvio de finalidade dos objetivos estatutários da Associação;

Considerando a Recomendação n.º 1483/2021 expedida pelo Ministério Público do Trabalho, que “diante da responsabilidade subsidiária da entidade pelas verbas trabalhistas devidas (Súmula 331 do TST) (...); além de fiscalização das obrigações trabalhistas por parte da Municipalidade;

Considerando a decisão liminar concedida em parte no Mandado de Segurança Processo n.º 0000432-29.2021.8.16.0174, determinando para que seja oportunizado o contraditório e a ampla defesa à Associação Vilas Bôas no tocante à intenção da empresa em manter a relação jurídica, **sem prejuízo da suspensão temporária do contrato** até que a questão fosse resolvida em definitivo, com atenção ao devido processo legal;

Considerando a procedência do Mandado de Segurança Processo n.º 0000432-29.2021.8.16.0174, concedendo a segurança pretendida pela ASSOCIAÇÃO VILAS BÔA, confirmando a liminar anteriormente concedida, no sentido de suspender o cancelamento da rescisão contratual até que a questão seja resolvida em definitivo, com atenção ao devido processo legal.

DECRETA:

Art. 1º Até final decisão do procedimento apuratório das denúncias apresentadas contra a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, fica suspensa a execução da Ata de Registro de Preços/Termo Contratual n.º 240/2020 firmada com a ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, proveniente do Processo Administrativo 082/2020, Pregão Eletrônico, Licitação n.º 47/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de abril de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal
